

Preçário



Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

Última actualização: 31 de Julho de 2018

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 13/05, de 30 de Setembro - Lei das Instituições Financeiras.

GLOSSÁRIO:

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente precário contém 47 páginas.

Preçário



Anexo I

[TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Entrada em vigor: 6 de Abril de 2018

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares	Outros clientes
1 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> 9.1. Depósitos à ordem 9.2. Outras modalidades de depósito
2 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 2.1. Crédito à habitação 2.2. Crédito ao consumo 2.3. Crédito automóvel 2.4. Descobertos bancários 2.5. Outros créditos a particulares	10 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.2. Leasing
3 <u>CARTÕES</u> 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Operações com cartões 3.4. Outros serviços com cartões	11 <u>CARTÕES</u> 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Outros serviços com cartões
<u>CHEQUES</u>	12 <u>CHEQUES</u> 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
4 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	13 <u>TRANSFERÊNCIAS</u> 13.1. Transferências em Kwanzas 13.2. Transferências em moeda estrangeira
<u>TRANSFERÊNCIAS</u>	14 <u>COBRANÇAS</u> 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
5 5.1. Transferências em Kwanzas 5.2. Transferências em moeda estrangeira	15 <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
<u>COBRANÇAS</u>	16 <u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> 16.1. Cobranças sobre o estrangeiro 16.2. Créditos documentários
6 6.1. Cobrança de efeitos comerciais 6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 6.3. Outros serviços com cobranças	
<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
7 7.1. Operações com moeda estrangeira 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	
<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u>	
8 8.1. Cobranças sobre o estrangeiro 8.2. Créditos documentários	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1 Depósitos à Ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.1 Depósitos à ordem Private Banking

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	--	15 (mensal)	180 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Contas em moeda estrangeira - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	--	15 (mensal)	180 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Numerário					Nota (2)
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		

Nota (1) Os valores serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.2 Depósitos à ordem Outros Particulares

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 20.000 Kz - Excepto para a Conta Poupança Júnior/Jovem					
Conta Corrente com gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta		3 (mensal)	36 USD	IS - 0,70%	Nota (1) e (2)
Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento	IS - 0,70%	Nota (4)
Conta Corrente sem gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta		3 (mensal)	36 USD	IS - 0,70%	Nota (2)
Conta Numerário					Nota (3)
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		

Nota (1) Excepto clientes Private, Umoxi e com protocolo Económico Salário. A comissão será reduzida em 100% no caso de clientes que beneficiem de protocolo Económico Salário com domiciliação de vencimento.

Nota (2) Os valores serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia

Nota (3) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

Nota (4) Montante mínimo de abertura de conta: 5.000 Kz

1.1.3 Depósitos à ordem Umoxi

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 1.500.000 Kz					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta		6 (mensal)	72 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta		6 (mensal)	72 USD	IS - 0,70%	Nota (2)
Conta Numerário					Nota (3)
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será reduzida em 50% em caso de domiciliação de vencimento de valor igual ou superior a 1.500.000 Kz.

Nota (2) Os valores serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia

Nota (3) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.4 Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas e em moeda estrangeira					
Moeda Nacional		200		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	4,50%	45 USD /		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusiv.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
1.1.5 Outras Comissões
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas sem movimentos					
Conta Inactiva	2.000 (semestral)		4.000	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Pedido de extracto ou comprovativo de operação ao balcão					
Extracto até 5 páginas	1.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux (Balcão)	1.000		n.a.	--	
3. Pedido de extracto ou comprovativo de operação por e-mail					
Extracto de conta	500		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux	500		n.a.	--	
3. Outros pedidos					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)		10	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)
Correspondência Internacional		88 / 150	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2) e (3)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino.

1.2 Outras modalidades de depósito
[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação

Empréstimo com a finalidade de financiar a aquisição, construção ou realização de obras de reabilitação ou conservação de habitação própria.

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50%				--	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo
2. Comissão de Análise de Dossier			500		--	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Gestão de processo (anual)	0,25%				--	Aplica-se ao montante em dívida
4. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	1,00%				--	Aplica-se ao montante liquidado
5. Comissão de Alterações Contratuais			100		--	Nota (1)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,50%				--	
7. Comissão de Reestruturação	1,50%				--	
8. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas			50		--	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	1,00%				--	Aplica-se ao montante liquidado
10. Comissão de Cancelamento de Hipoteca			250		--	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.
O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

2.2. Crédito ao consumo

[\(ÍNDICE\)](#)

Financiamento com o prazo máximo de 2 anos para realização de projectos pessoais.

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,00%				IS - 0,7%	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo; Nota (1)
2. Comissão de Análise de Dossier			45			Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Gestão de processo (anual)	1,00%					
4. Comissão de Alterações Contratuais			50		IS - 0,7%	Nota (1)
5. Comissão de Reestruturação	1,00%		min. 50		IS - 0,7%	Aplica-se ao montante alvo de reestruturação; Nota (1)
6. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas			50		IS - 0,7%	Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
7. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial ou Total	0,50%				IS - 0,7%	Aplica-se ao montante liquidado; Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.
O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

2.3. Crédito automóvel

[\(ÍNDICE\)](#)

O financiamento automóvel é realizado através da locação financeira (Leasing).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.4 Descobertos Bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de Abertura/ Aumento	1,00% (taxa semestral)				IS - 0,7%	Nota (1)
2. Comissão de Imobilização	2,00%				IS - 0,7%	Nota (2)
3. Renovação	0,75% (taxa semestral)				IS - 0,7%	Nota (1)

Nota (1) Aplica-se ao limite do descoberto autorizado e ao montante pelo qual o limite aumenta.

Nota (2) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite de descoberto autorizado e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

2.5 Outros Créditos a Particulares

[\(ÍNDICE\)](#)

2.5.1 Leasing (Locação Financeira)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões				Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Comissão de Montagem						
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			IS - 0,70%	Notas (1) e (3)
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			IS - 0,70%	
2. Comissão de Gestão		4.000 (por mês)		48.000	IS - 0,70%	Cobrada mensal, trimestral ou anualmente
3. Alterações contratuais						
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%	
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%	
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70%	Nota (2)
4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra		1.000			--	Nota (3)
5. Resposta a Auditores		10.000			--	
6. Tratamento de documentação						
Veículos Sujeitos a Registo		4.000			--	
7. Comissão de Atraso						
Devolução/ Não Liquidação		15.000			IS - 0,70%	
8. Emissão de 2ª Via de Plano de Amortização		5.000			--	
9. Rescisão perda total da viatura		15.000			IS - 0,70%	
10. Rescisão Antecipada					IS - 0,70%	
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%	
11. Cessão de Posição Contratual						
Por conta do cedente		60.000			IS - 0,70%	
Por conta do cessionário		60.000			IS - 0,70%	
12. Cancelamento de retoma		50.000			IS - 0,70%	
13. Pedido de 2º via de registo de veículos		500			--	Nota (4)
14. Serviço de Procurement		10.000			IS - 0,70%	

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

3. CARTÕES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.1. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

Designação do Cartão	Comissões (Kz/USD)										Observações	
	1. Anuidades (Kz)				2. Emissão de cartão (Kz)	3. Substituição de cartão (USD)	4. Cancelamento do cartão (USD)	5. Atraso no pagamento (1º mês) (USD)	6. Excesso de limite de utilização (USD)	7. Inibição do Cartão (USD)		8. 2ª Via do Pin (Kz)
	1.º Titular		Outros titulares									
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes								
Visa Classic	15.000	15.000	15.000	15.500	Incluída na 1ª anuidade	60	40	50	23	40	2.500	
Visa Platinum	22.500	22.500	22.500	22.500		60		50	23	40		
Visa Infinite	50.000	50.000	50.000	50.000		250		100	100	100		
Imposto	IS - 0,70%											

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

3.2 Cartões de débito

[\(ÍNDICE\)](#)

3.2.1 Cartões de débito (Multicaixa)

Designação do Cartão	Comissões (Kz)										Observações
	1. Anuidades (Kz)				2. Emissão de cartão (Kz)	3. Substituição de cartão (Kz)	4. Cancelamento do cartão (Kz)	5. Atraso no pagamento (1º mês) (Kz)	6. Excesso de limite de utilização (Kz)	7. Inibição do Cartão (Kz)	
	1.º Titular		Outros titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Multicaixa	3.000	3.000	3.000	3.000	isento	1.500	500	isento	isento	500	Nota (1)
Imposto	IS - 0,70%										

Nota (1) Os clientes particulares com salário domiciliado na conta associada ao cartão de débito encontram-se isentos da anuidade do mesmo. Os clientes detentores de uma conta com gestor dedicado associada ao cartão de débito que não domiciliem salário nessa conta encontram-se isentos da primeira anuidade do cartão e beneficiam de 50% de desconto na anuidade dos anos seguintes.

3.3. Operações com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

3.3.1 Operações com cartões de crédito (VISA)

Comissão em KZ		Visa Classic	Visa Platinum	Visa Infinite
1. Levantamento a débito				
Levantamento	Balcão	n.d.	n.d.	n.d.
	ATM	n.d.	n.d.	n.d.
2. Levantamento a crédito - "Cash Advance"				
Levantamentos (percentagem sobre levantamento)	Balcão	10,50%	10,50%	10,50%
	ATM	6,00%	6,00%	6,00%
Levantamentos (valor fixo por levantamento)	Balcão (KZ)	1.000	1.000	1.000
	ATM (KZ)	500	500	500
3. Compras				
Compras nacionais		1,50%	1,50%	1,50%
Compras internacionais		8,10%	8,10%	8,10%
Imposto		IS - 0,70%	IS - 0,70%	IS - 0,70%
Observações				

ATM: Caixa Automática

Nota (1) Para levantamentos no estrangeiro acresce uma taxa de conversão de 8,10%.

3. CARTÕES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

3.3.2 Operações com cartões de débito (Multicaixa)

Designação do cartão	Multicaixa
1. Operações em TPA/POS	
Pagamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	isento
2. Operações em ATM	
Levantamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	Isento

TPA / POS: Terminal de Pagamento Automático

ATM: Caixa Automática

3.4. Outros serviços com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

3.4.1 Outros serviços com cartões de crédito (VISA)

	Comissões		Imposto	Observação
	%	USD		
1. Pagamento fora de prazo				
Atraso no pagamento (2º Mês)	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
Cobrança contenciosa	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Comprovativos				
2ª Via extracto	--	15	IS - 0,70%	Nota (1)
Cópia de factura/talão	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
3. Serviços de emergência internacional				
Cartão de emergência	--	300	IS - 0,70%	Nota (1)
Adiantamento de dinheiro de emergência	--	200	IS - 0,70%	Nota (1)
Desistência do pedido de emergência	--	60	IS - 0,70%	Nota (1)
4. Entrega de cartão no estrangeiro				
Na Europa	--	60	IS - 0,70%	Nota (1)
Fora da Europa	--	100	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

3.4.2 Outros serviços com cartões de débito

	Comissões		Imposto	Observação
	%	KZ		
Serviço de substituição do cartão				
Substituição do cartão urgente		2.000	IS - 0,70%	

4. CHEQUES (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques
[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
1. Requisição de Cheques			
Blocos de 3 cheques	3.000	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

* Imposto do Selo sobre a Comissão.

** Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

4.2. Outros serviços com cheques
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		1.200	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		1.200	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000/ -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		3.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		3.500	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		3.500	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		250 / 1.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500	IS - 0,70%	
9. Stop Payment		3.500	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.

5. Transferências (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
5.1 Transferências em Kwanzas
[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalões (MN)	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular							
Pontual	--	500	n.d.	Isto	Isto		
Permanente	--	500 + 0	n.d.	Isto	n.d.	IS - 0,70%	Nota (2)
Para contas Banco Económico de outro titular							
Pontual		500	n.d.	Isto	Isto		
Permanente		500 + 0	n.d.	Isto	n.d.		
Em Lote ou ficheiro para contas Banco Económico de outro titular - intrabancária - (por registo)	--	500	n.d.	Isto	n.d.	IS - 0,70%	
Para contas nouro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.000	n.d.	Isto	Isto	IS - 0,70%	
	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	1.200	n.d.	Isto	n.d.		
	Superior ou igual a 10.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isto	n.d.		
Em lote ou ficheiro para contas nouro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.300	n.d.	Isto	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	1.800	n.d.	Isto	n.d.		
	Superior ou igual a 10.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	Isto	n.d.		
Despesas de investigação/ devolução/ alteração			2.000			IS - 0,70%	
2. Transferências Recebidas							
De Contas Banco Económico (intrabancária)	--	Isto				--	
De Outro Banco em Angola (interbancária)	--	Isto				--	

STC: Sistema de Transferências a Crédito. Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 12h de um dia útil.

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 15:30h de um dia útil.

Limite diário de transferência via ATM: 2.000.000 Kz

Nota (1) Transferências realizadas para múltiplos destinatários ao mesmo tempo através de ficheiros do tipo PSX. Desconto de 100% na comissão de transferência intrabancária em lote, realizada através do Económico Net, aplicável para clientes empresa com protocolo Económico Salário celebrado com o Banco Económico.

Nota (2) Para transferências realizadas para contas Banco Económico do mesmo titular com instrução permanente, será cobrada uma comissão de 500 Kz para implementação e isenção para as restantes transferências. No caso de instrução permanente para conta Poupança não serão cobradas quaisquer comissões.

5.2 Transferências em moeda estrangeira
[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalões (USD)	Canal de recepção da ordem de transferência				Imposto	Observações
		Balcão	Telefone	Internet	ATM		
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--	Isto	n.d.	Isto	Isto		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--	5 USD	n.d.	n.d.	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
Transferências internacionais	--	2,00% min. 7.500	n.d.	2,00% min. 7.500	n.d.		Nota (2), (3) e (4)
2. Transferências Recebidas							
Montante recebido em USD	--	20 USD				IS - 0,70%	Nota (1)
3. Outras Despesas Associadas							
Anulações/reclamações /cancelamento(por ordem de pagamento)	--	30 USD				IS - 0,70%	Nota (1)
Despesas de investigação/ devolução/ alteração	--	50 USD				IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Por cada transferência em moeda estrangeira é cobrada uma despesa adicional de 40 USD a título de despesas de expediente. Ver Nota (1).

Nota (3) Transferências em moeda estrangeira serão comissionadas na moeda da conta ordenadora, no valor equivalente ao préçário, convertido ao câmbio oficial.

Nota (4) Despesa de correspondente a cargo do cliente dependendo do correspondente.

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

6.1. Cobrança de efeitos comerciais

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

6.3. Outros serviços com cobranças

Não aplicável

[\(ÍNDICE\)](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.1. Operações com moeda estrangeira
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
1. Compra de moeda estrangeira				
Compra em numerário	Isento	n.a.	--	
Compra em divisas	Isento	n.a.	--	
2. Venda de moeda estrangeira				
Venda em numerário	15,00%	n.a.	IS - 0,70% + 0,1%	Nota (1)
Venda em divisas	0,00%	n.a.	--	
3. Levantamento de moeda estrangeira				
Levantamento de numerário - Contas NUMR	0,00%	n.a.	--	
Levantamento de numerário - Contas CURR	4,50%	45 USD /	IS - 0,70%	Nota (2)

Nota (1) Imposto adicional de 0,1% é aplicado sobre a venda.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

7.2. Garantias prestadas
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
Garantias bancárias				
Em moeda nacional				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração Simples/ Cancelamento		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Em moeda estrangeira				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração Simples/ Cancelamento		250 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Confirmação de garantias prestadas a outros bancos (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	
Pedido de execução/ pagamento de garantias (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)

Nota (1) Comissão cobrada anualmente. Deverá ser cobrado um montante mínimo de 1,00% (flat) sobre o montante da garantia, independentemente da maturidade da mesma. Acresce despesa de USD 15.

Nota (2) A tributação de garantias está sujeita a 2 impostos:

- Imposto de selo aplicado sobre o valor da comissão - 0,50%
- Mediante o prazo da garantia aplicam-se os impostos de 0,10% a 0,30% sobre o valor da garantia.

Nota (3) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3 Outros serviços
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
1. Serviços de Intermediação Financeira e de Investimento em Valores Mobiliários				
Custódia				
Abertura de Conta	n.a.	3.000	IS - 0,70%	Nota (1)
Manutenção de Conta	n.a.	5.000 / semestre	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Encerramento de Conta	n.a.	10.000	IS - 0,70%	
Eventos				
Juros e Outros Rendimentos	2,50%	min. 2.500	IS - 0,70%	Notas (2) e (4)
Amortização e Reembolsos	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Declarações para Assembleias Gerais	n.a.	2.000	IS - 0,70%	
Comissões em Mercado Regulamentado				
Compra e Venda de Obrigações	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Compra e Venda de Acções e outros Instrumentos Financeiros	0,50%	min 5.000	IS - 0,70%	
Transferência de Valores Mobiliários				
i) Sem mudança de titularidade				
Entre contas abertas no BE	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Para contas em outros IF's	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
ii) Com mudança de titularidade	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	Nota (3)
Outras Operações				
Compra e Venda Directa no BNA	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Bloqueios de Valores Mobiliários	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Realocações e reespecificações de negócios	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	

Nota (1) Nos termos do Ofício Circular nº 002-17/BODIVA-SGMR/06-17 esta comissão deixa de estar isenta a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Nota (2) Nos termos da Directiva do BNA nº 04/DRO/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos, nomeadamente, Bilhetes do Tesouro (BT's) e Obrigações do Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas referidas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercado Regulamentado ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários que não beneficiem desta isenção.

Nota (3) Está sujeita a Imposto de Selo, à taxa de 1%, a venda e transferência de títulos negociáveis, salvo quando transmitidos em mercado regulamentado.

Nota (4) Estão isentos de Imposto de Selo os juros provenientes de Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Títulos do Banco Central. Este Preçário já inclui as taxas de negociação e de liquidação cobradas pela BODIVA (*all-in-cost*), nos termos do Ofício Circular da BODIVA 4/16 - Preçário de Custódia.

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
2. Declarações				
Declarações de capacidade financeira	n.a.	20.000	--	
Distrato de hipoteca	n.a.	250 USD	--	Nota (1)
Restantes declarações	n.a.	20.000	--	
Confirmação de dados/ Circularização/ Pedido de resposta aos auditores		20.000	--	

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
3. Recolha de valores				
Valor por Transporte	--	49.000	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Aplicável a recolhas de montante inferior a 2.000.000 Kz

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3 Outros serviços (Continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
4. Serviço de pagamento por Débito em Conta				
Comissão de processamento cobrada à entidade credora		50 por registo min 1.000 por ficheiro	IS - 0,70%	
5. Pagamento por referência MultiCaixa				
Recebimento Fácil - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
6. Pagamento de Serviço Host-to-host				
Balcão - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
POS - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	
Internet/ ATM - comissão de processamento cobrada à entidade credora	1,00%	30	IS - 0,70%	

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
7. Aluguer de Cofres				
Caução	--	800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Anuidade				
Cofre Tipo A - 7 litros	--	1.200 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo B - 15 litros	--	1.500 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo C - 30 litros	--	1.800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Taxa de Visita (a pagar por cada visita)	--	100 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
8. Serviços Diversos				
Telecomunicações (fax por página, telefonema)		1.000	IS - 0,70%	
Telecomunicações (envio de mensagem SWIFT)		40 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cópia de documentos (por página)		500	IS - 0,70%	
9. Serviço Cash Management				
Comissão de activação de serviço de transferência automática de saldos para uma conta agregadora com base em regras definidas pelo cliente (saldo mínimo e máximo da conta origem ou destino, periodicidade)		10.000	IS - 0,70%	Cobrança por conta agregadora
Comissão de envio automático de extracto SWIFT (MT940)		25 USD (mensal) + 75 USD (activação do serviço)	IS - 0,70%	Cobrança por conta, independentemente da periodicidade de envio Notas (1) e (2)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) A periodicidade de envio pode ser definida conforme as necessidades do cliente (diária, semanal, mensal ou apenas nos dias em que a conta tiver movimentos).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
7.3 Outros serviços (Continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	USD (mín/máx)		
10. Avaliação de imóveis				
Avaliação de imóvel habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		75	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		125		Nota (1)
Vistorias		75		Nota (1)
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		150	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		250		Nota (1)
Vistorias		150		Nota (1)
Avaliação de imóvel não habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		125	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		175		Nota (1)
Vistorias		125		Nota (1)
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		250	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		350		Nota (1)
Vistorias		250		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.
 Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
8.1. Cobranças sobre o estrangeiro
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	USD (Min/Máx)		
1. Remessas Documentárias de Exportação				
Registo/Abertura	1,00%	110 / 800	IS- 0,70%	Nota (1)
Alteração ou Cancelamento		100		Nota (1)
Comissão de Liquidação/Cobrança	0,30%	110 / 800		Nota (1)
Comissão de Expediente		100		Notas (1) e (2)
Comissão de Expedição		100 / 250		Notas (1) e (3)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT		40		Nota (1)
Comissão de gestão (por falta de aceite/ pagamento)		50 (mensal/ fracção)		Nota (1)
Cheques tomados em regime de cobranças	0,30%	40 / -		Nota (1)
Devoluções (cheques)		35		Nota (1)
2. Remessas Documentárias de Importação				
Registo/Abertura	1,25%	110	IS- 0,70%	Nota (1)
Alteração ou Cancelamento		100		Nota (1)
Comissão de Liquidação/Cobrança	1,99%	110		Nota (1)
Comissão de Expediente		100		Notas (1) e (2)
Comissão de Expedição		100 / 250		Notas (1) e (3)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT		40		Nota (1)
Apresentação a Protesto		150		Nota (1)
Comissão de gestão (por falta de aceite/ pagamento)		50 (mensal/ fracção)		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura, aumento de valor, aceite/pagamento diferido e liquidação).

Nota (3) Deve ser cobrada no momento da expedição da mercadoria, acrescendo as despesas de correspondente e de transporte. Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com o peso e país destino.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
8.2 Créditos documentários
[\(ÍNDICE\)](#)

		Comissões		Imposto	Observações
		%	USD (Min/Máx)		
1. Crédito Documentário de Exportação					
Pré-aviso			100		Nota (1)
Notificação/ revogação			150		Nota (1)
Abertura	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Prorrogação (incide sobre saldo não utilizado)	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Notas (1) e (2)
Alteração com aumento do valor	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -	IS - 0,70%	Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Liquidação/ Intervenção (créditos notificados)		0,20%	100 / 500		Nota (1)
Pagamentos à vista (créditos domiciliados/ confirmados)		0,25%	100 / -		Nota (1)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,40%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Notas (1) e (10)
Transferência		0,30%	150 / -		Nota (1)
Cedência de direitos			180		Nota (1)
2. Crédito Documentário de Importação					
Pré-Aviso			100		Nota (1)
Abertura de linha		1,50%			Nota (6)
Abertura (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Nota (1)
Alteração com aumento do valor (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -	IS - 0,70%	Notas (1) e (7)
Prorrogação (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Notas (1) e (8)
Liquidação		1,23%	100 / -		Notas (1) e (9)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,50%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de Expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Incide sobre o valor utilizado desde a data de utilização até ao vencimento da operação.

Nota (3) Cobrada no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (4) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura de crédito, abertura de crédito domiciliado e confirmado, prorrogação, aumento de valor, pagamento à vista, aceite/pagamento diferido e liquidação/intervenção).

Nota (5) As despesas de expedição devem ser cobradas no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (6) Incide sobre o valor de abertura de linha ou sobre o valor de aumento de linha, nos casos aplicáveis.

Nota (7) Comissão de 2,75% sobre o aumento.

Nota (8) Comissão cobrada desde o período da última comissão cobrada até à data da nova validade; incide sobre o saldo não utilizado da carta de crédito à data da prorrogação; nos casos em que a prorrogação não ultrapasse o período da última comissão cobrada, cobra-se uma alteração simples.

Nota (9) Cobrada nos créditos pagáveis na base à vista ou nos casos de créditos pagáveis a prazo em cujo vencimento ocorra dentro do período da última comissão cobrada

Nota (10) Despesas cobradas quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura 100.000 Kz					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios		10 (mensal)	120 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Pequenas e Médias Empresas		15 (mensal)	180 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Grandes Empresas		20 (mensal)	240 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Empresas Petrolíferas		20 (mensal)	240 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Clientes Institucionais		30 (mensal)	360 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 1.000 USD					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios		10 (mensal)	120 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Pequenas e Médias Empresas		15 (mensal)	180 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Grandes Empresas		20 (mensal)	240 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Empresas Petrolíferas		20 (mensal)	240 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Clientes Institucionais		30 (mensal)	360 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Numerário - Comissão de Gestão de Conta		6 (mensal)	72 USD	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

9.1.2. Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas					
Moeda Nacional		200		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	4,50%	45 USD		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

9.1.3. Outras Comissões

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas sem movimentos					
Conta Inactiva	3.000 (semestral)		6.000	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Pedido de extracto ou comprovativo de operação ao balcão					
Extracto até 5 páginas	1.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux (Balcão)	1.000		n.a.	--	
3. Pedido de extracto ou comprovativo de operação por e-mail					
Extracto de conta	500		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux	500		n.a.	--	
3. Outros pedidos					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)		10	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)
Correspondência Internacional		88 / 150	n.a.	IS - 0,70%	Notas (2) e (3)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino.

9.2. Outras modalidades de depósito

[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Valor anual	Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			
Conta Corrente Caucionada						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de abertura da linha
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Imobilização	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Nota (1)
3. Comissão de Renovação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de renovação da linha; Nota (2)
4. Comissão de Reestruturação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante alvo de reestruturação
5. Comissão de Alterações Contratuais	--	--	100	--	IS - 0,70%	Nota (3)

Nota (1) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite da linha autorizada e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

Nota (2) Cobra-se na renovação da linha de crédito. A comissão de renovação assumirá o valor máximo do intervalo a partir da primeira renovação.

Nota (3) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

A média mensal do montante da conta corrente utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

	Comissões			Valor anual	Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			
Financiamento MLP						
Comissões iniciais						
1. Abertura/ Aumento de valor	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
2. Análise de Dossier	--	--	500	--	IS - 0,70%	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Gestão	1,00% (anual)	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
4. Liquidação antecipada	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante liquidado/reembolsado.
5. Reestruturação/Prorrogação	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
6. Alterações contratuais	--	--	100	--	IS - 0,70%	Nota (1)
7. Regularização de prestações vencidas	--	--	100	--	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes (Continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Valor anual	Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			
Angola Investe						
1. Abertura	1,50%	50.000/ -	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
2. Gestão	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
3. Comissão de garantia pública	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante garantido pelo Estado
4. Reestruturação/Prorrogação	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
5. Alterações contratuais	--	--	100	--	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

10.2. Descobertos Bancários

Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3.1. Leasing

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)		
1. Comissão de Montagem					
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			Notas (1) e (3)
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			
2. Comissão de Gestão		4.000 (por mês)		48.000	IS - 0,70% Cobrada mensal, trimestral ou anual
3. Alterações contratuais					
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70% Nota (2)
4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra		1.000			-- Nota (3)
5. Resposta a Auditores		10.000			--
6. Tratamento de documentação					
Veículos sujeitos a Registo		4.000			--
7. Comissão de Atraso					
Devolução/ Não Liquidação		25.000			IS - 0,70%
8. Emissão de 2ª Via de Plano de Amortização		5.000			--
9. Rescisão Perda Total da Viatura		15.000			IS - 0,70%
10. Rescisão Antecipada					
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%
11. Cessão de Posição Contratual					
Por conta do cedente		60.000			IS - 0,70%
Por conta do cessionário		60.000			IS - 0,70%
12. Cancelamento de retoma		50.000			IS - 0,70%
13. Pedido de 2º via de registo de veículos		500			-- Nota (4)
14. Serviço de Procurement		10.000			IS - 0,70%

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

11. CARTÕES (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.1. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Kz/USD)										Observações	
	1. Anuidades (Kz)				2. Emissão de cartão (Kz)	3. Substituição de cartão (USD)	4. Cancelamento do cartão (USD)	5. Atraso no pagamento (1º mês) (USD)	6. Excesso de limite de utilização (USD)	7. Inibição do Cartão (USD)		8. 2ª Via do Pin (Kz)
	1.º Titular		Outros titulares									
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes								
Corporate Gold	22.500	22.500	22.500	22.500	n.a.	60	40	50	23	40	2.500	Nota (1)
Corporate Silver	15.000	15.000	15.000	15.000		60	40	50	23	40	2.500	
Imposto	IS - 0,70%											

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

11.2. Cartões de débito

[\(ÍNDICE\)](#)

11.2.1 Cartões de débito (Multicaixa)

Designação do cartão Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Kz)										Observações
	1. Anuidades (Kz)				2. Emissão de cartão (Kz)	3. Substituição de cartão (Kz)	4. Cancelamento do cartão (Kz)	5. Atraso no pagamento (1º mês) (Kz)	6. Excesso de limite de utilização (Kz)	7. Inibição do Cartão (Kz)	
	1.º Titular		Outros titulares								
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes							
Multicaixa	isento	1.500	isento	1.500	isento	1.500	500	n.a.	n.a.	500	
Imposto	IS - 0,70%										

11.3. Operações com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

11.3.1 Operações com cartões de crédito (VISA)

Comissão em KZ		Corporate Gold	Corporate Silver
1. Levantamento a débito			
Levantamento	Balcão	n.d.	n.d.
	ATM	n.d.	n.d.
Entrada em vigor: 13 de Janeiro de 2017			
Levantamentos (percentagem sobre levantamento)	Balcão	10,50%	10,50%
	ATM	6,00%	8,00%
Levantamentos (valor fixo por levantamento)	Balcão (Kz)	1.000	1.000
	ATM (Kz)	500	n.a
3. Compras			
Compras nacionais		1,50%	1,50%
Compras internacionais		8,10%	8,10%
Imposto		IS - 0,70%	IS - 0,70%
Observações			

ATM Caixa Automática

Nota (1) Para levantamentos no estrangeiro acresce uma taxa de conversão de 8,10%.

11. CARTÕES (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

11.3.2 Operações com cartões de débito

Designação do cartão	Multicaixa
1. Operações em TPA/POS	
Pagamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	isento
2. Operações em ATM	
Levantamentos	isento
Transferências	isento
Consultas	isento
Pagamento de Serviços	Isento

TPA / POS: Terminal de Pagamento Automático
ATM Caixa Automática

11.4. Outros serviços com cartões

[\(ÍNDICE\)](#)

11.4.1 Outros serviços com cartões de crédito (VISA)

	Comissões		Imposto	Observação
	%	USD		
1. Pagamento fora de prazo				
Atraso no pagamento (2º Mês)	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
Cobrança contenciosa	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Comprovativos				
2ª Via extracto	--	15	IS - 0,70%	Nota (1)
Cópia de factura/talão	--	30	IS - 0,70%	Nota (1)
3. Serviços de emergência internacional				
Cartão de emergência	--	300	IS - 0,70%	Nota (1)
Adiantamento de dinheiro de emergência	--	200	IS - 0,70%	Nota (1)
Desistência do pedido de emergência	--	60	IS - 0,70%	Nota (1)
4. Entrega de cartão no estrangeiro				
Na Europa	--	60	IS - 0,70%	Nota (1)
Fora da Europa	--	100	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

11.4.2 Outros serviços com cartões de débito

	Comissões		Imposto	Observação
	%	KZ		
Serviço de substituição do cartão				
Substituição do cartão urgente		2.000	IS - 0,70%	

12. CHEQUES (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques
[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
1. Requisição de Cheques			
Blocos de 3 cheques	3.000	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

* Imposto do Selo sobre a Comissão.

** Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

12.2. Outros serviços com cheques
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		1.200	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		1.200	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000 / -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		3.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		3.500	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		3.500	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		250 / 1.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500	IS - 0,70%	
9. <i>Stop Payment</i>		3.500	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.

13. Transferências (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
13.1. Transferência em Kwanzas
[\(ÍNDICE\)](#)

Valor da comissão em Kz	Escalaões (MN)	Canal de recepção da ordem de transferência					Observações
		Balcão (min/max)	Telefone	Internet	ATM	Imposto	
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--						
Pontual		500	n.d.	Isto	Isto	IS - 0,70%	
Permanente		500 + 0	n.d.	Isto	n.d.		Nota (2)
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--						
Pontual		500	n.d.	Isto	Isto	IS - 0,70%	
Permanente		500 + 0	n.d.	Isto	n.d.		
Em Lote ou ficheiro para contas Banco Económico de outro titular - intrabancária - (por registo)	--	500	n.d.	Isto	n.d.		Nota (1)
Pontual para contas nouro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.300	n.d.	500	Isto	IS - 0,70%	
	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	1.800	n.d.	750	n.d.		
	Superior ou igual a 10.000.000 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	1.000	n.d.		
Em lote ou ficheiro para contas nouro Banco em Angola - interbancária - (por registo)	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) dia seguinte	1.300	n.d.	500	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
	Inferior a 9.999.999,99 Kz (STC) p/ proprio dia	1.800	n.d.	750	n.d.		
	Superior ou igual a 10.000.00 Kz (SPTR)	2.000	n.d.	1.000	n.d.		
Transferência para pagamento de impostos no Económico Net		n.d.	n.d.	n.d.	415	IS - 0,70%	
Despesa de investigação/ devolução/ alteração		2.000				IS - 0,70%	
2. Transferências Recebidas							
De Contas Banco Económico (intrabancária)	--		Isto			--	
De Outro Banco em Angola (interbancária)	--		Isto			--	

STC: Sistema de Transferências a Crédito. Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 12h de um dia útil.

SPTR: Sistema de Pagamentos em Tempo Real Executadas no mesmo dia quando realizadas até às 15:30h de um dia útil.

Limite diário de transferência via ATM: 2.000.000 Kz

Nota (1) Transferências realizadas para múltiplos destinatários ao mesmo tempo através de ficheiros do tipo PSX. Desconto de 100% na comissão de transferência intrabancária em lote, realizada através do Económico Net, aplicável para clientes empresa com protocolo Económico Salário celebrado com o Banco Económico.

Nota (2) Para transferências realizadas para contas Banco Económico do mesmo titular com instrução permanente, será cobrada uma comissão de 500 Kz para implementação e isenção para as restantes transferências. No caso de instrução permanente para conta Poupança não serão cobradas quaisquer comissões.

13.2 Transferências em moeda estrangeira
[\(ÍNDICE\)](#)

	Escalaões (USD)	Canal de recepção da ordem de transferência					Observações
		Balcão (min/max)	Telefone	Internet	ATM	Imposto	
1. Transferências Emitidas							
Para contas Banco Económico do mesmo titular	--	Isto	n.d.	Isto	Isto		
Para contas Banco Económico de outro titular (intrabancária)	--	5 USD	n.d.	n.d.	n.d.	IS - 0,70%	Nota (1)
Transferências internacionais	--	2,00% min. 12.500	n.d.	2,00% min. 12.500	n.d.		Notas (2), (3) e (4)
2. Transferências Recebidas							
Montante recebido em USD	--	20 USD				IS - 0,70%	Nota (1)
3. Outras Despesas Associadas							
Anulações/reclamações /cancelamento (por ordem de pagamento)		75 USD				IS - 0,70%	Nota (1)
Despesas de investigação/ devolução/ alteração	--	50 USD				IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Transferências em moeda estrangeira serão comissionadas na mesma moeda, no valor equivalente ao precário, convertido ao câmbio oficial.

Nota (3) Por cada transferência em moeda estrangeira é cobrada uma despesa adicional de 45 USD a título de despesas de expediente. Ver Nota (1).

Nota (4) Despesa de correspondente a cargo do cliente dependendo do correspondente.

14. COBRANÇAS (Outros Clientes)	(ÍNDICE)
14.1. Cobrança de efeitos comerciais Não aplicável	(ÍNDICE)
14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) Não aplicável	(ÍNDICE)
14.3. Outros serviços com cobranças Não aplicável	(ÍNDICE)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
1. Compra de notas estrangeiras				
Compra em numerário	Isento		--	
Compra em divisas	Isento		--	
2. Venda de notas estrangeiras				
Venda em numerário	15,00%		IS - 0,70% + 0,1%	Nota (1)
Venda divisas	0,00%		--	
3. Levantamento de moeda estrangeira				
Levantamento de numerário - Contas NUMR	0,00%		--	
Levantamento de numerário - Contas CURR	4,50%	45 USD	IS - 0,70%	Nota (2)

Nota (1) Imposto adicional de 0,1% é aplicado sobre a venda.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

15.2. Garantias prestadas
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (min/máx)	Kz (min/máx)		
Garantias bancárias				
Em moeda nacional				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	3,00% a 5,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração simples/ Cancelamento		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Em moeda estrangeira				
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade até 1 ano	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,30%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade de 1 até 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,20%	Nota (1) e (2)
Abertura/ Prorrogação/ Alteração com aumento de valor, com validade superior a 5 anos	4,00% a 8,00%	min 1% (flat)	IS - 0,50% IS - 0,10%	Nota (1) e (2)
Alteração simples/ Cancelamento		250 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Abertura de linha	1,50%		IS - 0,70%	
Confirmação de garantias a outros bancos (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)
Pedido de execução/ pagamento de garantias (moeda nacional e estrangeira)		100 USD	IS - 0,70%	Nota (3)

Nota (1) Comissão cobrada anualmente. Deverá ser cobrado um montante mínimo de 1,00% (flat) sobre o montante da garantia, independentemente da maturidade da mesma. Acresce despesa de USD 15.

Nota (2) A tributação de garantias está sujeita a 2 impostos:

- Imposto de selo aplicado sobre o valor da comissão - 0,50%
- Mediante o prazo da garantia aplicam-se os impostos de 0,10% a 0,30% sobre o valor da garantia (PERT).

Nota (3) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
1. Serviços de Intermediação Financeira e de Investimento em Valores Mobiliários				
Custódia				
Abertura de Conta	n.a.	3.000	IS - 0,70%	Nota (1)
Manutenção de Conta	n.a.	5.000 / semestre	IS - 0,70%	Notas (1) e (2)
Encerramento de Conta	n.a.	10.000	IS - 0,70%	
Eventos				
Juros e Outros Rendimentos	2,50%	min. 2.500	IS - 0,70%	Notas (2) e (4)
Amortização e Reembolsos	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Declarações para Assembleias Gerais	n.a.	2.000	IS - 0,70%	
Comissões em Mercado Regulamentado				
Compra e Venda de Obrigações	0,25%	min. 5.000	IS - 0,70%	
Compra e Venda de Ações e outros Instrumentos Financeiros	0,50%	min. 5.000	IS - 0,70%	
Transferência de Valores Mobiliários				
i) Sem mudança de titularidade				
Entre contas abertas no BE	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Para contas em outros IF's	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
ii) Com mudança de titularidade	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	Nota (3)
Outras Operações				
Compra e Venda Directa no BNA	0,25%	min 5.000	IS - 0,70%	
Bloqueios de Valores Mobiliários	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	
Realocações e reespecificações de negócios	n.a.	2.000 / movimento	IS - 0,70%	

Nota (1) Nos termos do Ofício Circular nº 002-17/BODIVA-SGMR/06-17 esta comissão deixa de estar isenta a partir de 1 de Janeiro 2018.

Nota (2) Nos termos da Directiva do BNA nº 04/DRO/DSC/DMA/16 de 21.09.2016, estão isentos de comissões: (i) a custódia dos títulos públicos, nomeadamente, Bilhetes do Tesouro (BT's) e Obrigações do Tesouro (OT's) adquiridos directamente no Banco Nacional de Angola e (ii) os rendimentos pagos pelos referidos títulos. Esta isenção termina quando, nas referidas Contas de Registo e Depósito, os Clientes: (i) realizem operações em Mercado Regulamentado ou (ii) forem depositados outros valores mobiliários que não beneficiem desta isenção.

Nota (3) Está sujeita a Imposto de Selo, à taxa de 1%, a venda e transferência de títulos negociáveis, salvo quando transmitidos em mercado regulamentado.

Nota (4) Estão isentos de Imposto de Selo os juros provenientes de Bilhetes de Tesouro, Obrigações de Tesouro e Títulos do Banco Central.

Este Preçário já inclui as taxas de negociação e de liquidação cobradas pela BODIVA (*all-in-cost*), nos termos do Ofício Circular da BODIVA 4/16 - Preçário de Custódia.

	%	Kz (min/máx)	Imposto	Observações
2. Declarações				
Declarações de capacidade financeira	--	20.000	--	
Distrato de hipoteca	--	250 USD	--	Nota (1)
Restantes declarações	--	20.000	--	
Confirmação de dados/ Circularização/ Pedido de resposta aos auditores	--	20.000	--	

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (min/máx)		
3. Recolha de valores				
Valor por Transporte	--	49.000	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Aplicável a recolhas de montante inferior a 2.000.000 Kz

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

		%	Mensalidade (Kz)	Kz (mín/máx)	Imposto	Observações
4. TPA e Pagamentos						
Terminais de Pagamento Automático (TPA/POS)						
Instalação/ activação			7.500		IS - 0,40% IC - 0,5%	
Gestão mensal	≤ 5 TPAs		25 USD		IS - 0,40% IC - 0,5%	Nota (1)
	> 5 TPAs		20 USD			
Transacção (TSC) - Multicaixa						
Facturação mensal	Até 5.000.000 Kz	1% min 20 Kz		5.000	IS - 0,70%	
	De 5.000.000 Kz a 11.000.000 Kz	0,8% min 20 Kz				
	Mais de 11.000.000 Kz	0,65% min 20 Kz				
Transacção - Visa						
Facturação mensal	Até 5.000.000 Kz	2,75%		5.000	IS - 0,70%	
	De 5.000.000 Kz a 11.000.000 Kz	2,40%				
	Mais de 11.000.000 Kz	2,10%				
Perda de POS			90.000		IS - 0,40% IC - 0,5%	

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

		Comissões		Imposto	Observações
		%	Kz (mín/máx)		
5. Serviço de pagamento por Débito em Conta					
Comissão de processamento cobrada à entidade credora			50 por registo min 1.000 por ficheiro	IS - 0,70%	
6. Pagamento por referência MultiCaixa					
Recebimento Fácil - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	
7. Pagamento de Serviço Host-to-host					
Balcão - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	
POS - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	
Internet/ ATM - comissão de processamento cobrada à entidade credora		1,00%	30	IS - 0,70%	

		Comissões		Imposto	Observações
		%	Kz (mín/máx)		
8. Aluguer de Cofres					
Caução		--	800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Anuidade					
Cofre Tipo A - 7 litros		--	1.200 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo B - 15 litros		--	1.500 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Cofre Tipo C - 30 litros		--	1.800 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
Taxa de Visita (a pagar por cada visita)		--	100 USD	IS - 0,70%	Nota (1)
9. Serviços Diversos					
Telecomunicações (fax por página, telefonema)			1.000	IS - 0,70%	
Telecomunicações (SWIFT por mensagem)			40 USD	IS - 0,70%	
Cópia de documentos (por página)			500	IS - 0,70%	

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
15.3. Outros serviços (continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
10. Serviço Cash Management				
Comissão de activação de serviço de transferência automática de saldos para uma conta agregadora com base em regras definidas pelo cliente (saldo mínimo e máximo da conta origem ou destino, periodicidade)		10.000	IS - 0,70%	Cobrança por conta agregadora
Comissão de envio automático de extracto SWIFT (MT940)		25 USD (mensal) + 75 USD (activação do serviço)		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia. Cobrança por conta, independentemente da periodicidade de envio. A periodicidade de envio pode ser definida conforme as necessidades do cliente (diária, semanal, mensal ou apenas nos dias em que a conta tiver movimentos).

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	USD (mín/máx)		
11. Avaliação de imóveis				
Avaliação de imóvel habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		75	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		125		Nota (1)
Vistorias		75		Nota (1)
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		150	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		250		Nota (1)
Vistorias		150		Nota (1)
Avaliação de imóvel não habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		125	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		175		Nota (1)
Vistorias		125		Nota (1)
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		250	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		350		Nota (1)
Vistorias		250		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.1. Cobranças sobre o estrangeiro
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Remessas Documentárias de Exportação				
Registo/Abertura	1,00%	110 / 800	IS- 0,70%	Nota (1)
Alteração ou Cancelamento		100		Nota (1)
Comissão de Liquidação/Cobrança	0,30%	110 / 800		Nota (1)
Comissão de Expediente		100		Nota (1) e (2)
Comissão de Expedição		100 / 250		Nota (1) e (3)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT		40		Nota (1)
Comissão de gestão (por falta de aceite/ pagamento)		50 (mensal/ fracção)		Nota (1)
Cheques tomados em regime de cobranças	0,30%	40 / -		Nota (1)
Devoluções (cheques)		35		Nota (1)
2. Remessas Documentárias de Importação				
Registo/Abertura	1,25%	110	IS- 0,70%	Nota (1)
Alteração ou Cancelamento		100		Nota (1)
Comissão de Liquidação/Cobrança	1,99%	110		Nota (1)
Comissão de Expediente		100		Nota (1) e (2)
Comissão de Expedição		100 / 250		Nota (1) e (3)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT		40		Nota (1)
Apresentação a Protesto		150		Nota (1)
Comissão de gestão (por falta de aceite/ pagamento)		50 USD (mensal/ fracção)		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura, aumento de valor, aceite/pagamento diferido e liquidação).

Nota (3) Deve ser cobrada no momento da expedição da mercadoria, acrescentando as despesas de correspondente e de transporte. Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com o peso e país destino.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
16.2 Créditos documentários
[\(ÍNDICE\)](#)

		Comissões		Imposto	Observações
		%	USD (Min/Max)		
1. Crédito Documentário de Exportação					
Pré-aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Notificação/ revogação			150		Nota (1)
Abertura	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Prorrogação (incide sobre saldo não utilizado)	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Notas (1) e (2)
Alteração com aumento do valor	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Liquidação/ Intervenção (créditos notificados)		0,20%	100 / 500		Nota (1)
Pagamentos à vista (créditos domiciliados/ confirmados)		0,25%	100 / -		Nota (1)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,40%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Notas (1) e (10)
Transferência		0,30%	150 / -	Nota (1)	
Cedência de direitos			180	Nota (1)	
2. Crédito Documentário de Importação					
Pré-Aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Abertura de linha		1,5%			Nota (6)
Abertura (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Nota (1)
Alteração com aumento do valor (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Notas (1) e (7)
Prorrogação (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Notas (1) e (8)
Liquidação		1,23%	100 / -		Notas (1) e (9)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,50%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de Expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Incide sobre o valor utilizado desde a data de utilização até ao vencimento da operação.

Nota (3) Cobrada no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (4) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura de crédito, abertura de crédito domiciliado e confirmado, prorrogação, aumento de valor, pagamento à vista, aceite/pagamento diferido e liquidação/intervenção).

Nota (5) As despesas de expedição devem ser cobradas no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (6) Incide sobre o valor de abertura de linha ou sobre o valor de aumento da linha, nos casos aplicáveis.

Nota (7) Comissão de 2,75% sobre o aumento.

Nota (8) Comissão cobrada desde o período da última comissão cobrada até à data da nova validade; incide sobre o saldo não utilizado da carta de crédito à data da prorrogação; nos casos em que a prorrogação não ultrapasse o período da última comissão cobrada, cobra-se uma alteração simples.

Nota (9) Cobrada nos créditos pagáveis na base à vista ou nos casos de créditos pagáveis a prazo em cujo vencimento ocorra dentro do período da última comissão cobrada.

Nota (10) Despesas cobradas quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

Preçário



Anexo II

[TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Entrada em vigor: 31 de Julho de 2018

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares	Outros clientes
17 CONTAS DE DEPÓSITO 17.1. Depósitos à ordem 17.2. Depósitos à prazo 17.3. Outras modalidades de depósito	19 CONTAS DE DEPÓSITO 19.1. Depósitos à ordem 19.2. Depósitos à prazo 19.3. Outras modalidades de depósito
18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 18.1. Crédito à habitação 18.2. Crédito ao consumo 18.3. Crédito automóvel 18.4. Descobertos bancários 18.5. Cartões de crédito 18.6. Outros créditos a particulares	20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO 20.1. Linhas de crédito e contas correntes 20.2. Descobertos bancários 20.3. Cartões de crédito 20.4. Outros créditos

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
[\(ÍNDICE\)](#)
17.1. Depósitos à ordem
[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
1. Depósito em moeda nacional		A taxa de IAC em vigor é de 10%	
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%		Notas (1) e (2)
2. Depósito em moeda estrangeira			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

17.2. Depósitos a prazo
[\(ÍNDICE\)](#)
17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro									Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses	24 meses		
1. Depósito Rendimento										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação o a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%		5,50%		7,00%				Nota (1)
2. Depósito Rendimento Mensal											
< 100.000.000							5,50%				Nota (2)
≥ 100.000.000							6,00%				
3. Depósito Rendimento Crescente											
≥ 100.000								1º S - 4%			Nota (3)
								2º S - 10%			
								3º S - 20%			
4. Depósito Rendimento Super Crescente											
≥ 500.000								1º S - 4%			Nota (4)
								2º S - 9%			
								3º S - 12%			
								4º S - 22%			
5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos											
≥ 150.000					12,00%		13,00%			Nota (5)	
6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes											
≥ 150.000				7,00%	9,00%		11,00%			Nota (6)	
7. Depósito Novos Clientes											
≥ 100.000				11,00%						Nota (7)	
8. Depósito Singular											
≥ 100.000				10,00%						Nota (8)	
9. Depósito Exclusivo											
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%					Nota (9)	
≥ 10.000.000							14,00%				
≥ 20.000.000							15,00%				
10. Depósito Poupança Viagem											
≥ 250.000					5,50%		7,00%	8,75%		Nota (10)	
11. Depósito Rendimento Net											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%			7,25%			Nota (11)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (12).

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (4): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos, pertencentes ao segmento *Umoxi*.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 732 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 12,70960% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (7): exclusivo para novos clientes particulares, empresas ou instituições que tenham aberto uma conta de Depósitos à Ordem, "a conta DO" em Kwanzas (Kz) no Banco, a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, a partir de 1 de Janeiro de 2017. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais de fundos em qualquer momento a partir de Kz 20.000. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (9): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (10): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos.

Montante mínimo de subscrição: Kz 250.000.

Pagamento de juro no vencimento, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 6, 12 e 18 meses, renovado automaticamente pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais de fundos, a qualquer momento ou sob definição de um plano de entregas periódico a partir de Kz 5.000, sendo possível a alteração da periodicidade e montante de entrega a qualquer momento, desde que respeitados os montantes mínimos e máximos estabelecidos. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (12).

Nota (11): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net. Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias, 1, 3, 6, 9 e 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (12).

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (12): Taxas de Penalização de taxa de juro, por mobilização antecipada do Depósito Rendimento, Depósito Rendimento Net, Depósito Rendimento ME e Depósito Capitalização USD.

TEMPO DECORRIDO (Dias)	Intervalo		PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)					
			1	2	3	6	9	12
	Mínimo	Máximo	30	60	90	180	270	360
Igual ou superior a 15	15	30	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30	30	45	0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45	45	60		50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60	60	75		0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75	75	90			50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90	90	135			0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135	135	180				50%	50%	75%
Igual ou superior a 180	180	270				0%	50%	50%
Igual ou superior a 270	270	285						50%
Igual ou superior a 285	285	360						50%
Igual ou superior a 360	360							0%

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro					Regime fiscal	Observações
	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses		
1. Depósito Rendimento ME (USD e EUR)							
Moeda USD	1,25%	1,25%	1,50%	2,00%	2,00%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (13)
Moeda EUR	1,00%	1,00%	1,25%	1,50%	1,50%		
2. Depósito Capitalização Kwanzas (USD e EUR)							
< 1.000.000	3,50%	3,50%	3,75%	4,00%	4,00%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (14)
> = 1.000.000	4,25%	4,25%	4,50%	5,00%	5,00%		
3. Depósito Capitalização (USD e EUR)							
< 1.000.000	2,00%	2,00%	2,25%	2,50%	2,50%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (15)
> = 1.000.000	2,75%	2,75%	3,00%	3,50%	3,50%		
4. Rendimento Mensal USD							
> = 5.000					0,20%		Nota (16)

Nota (13): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições. Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 10.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: USD 2.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalizações presente na Nota (12) do ponto 17.2.1. deste preçário.

Nota (14): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD e Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: qualquer montante. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização ou Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro na conta à ordem em kwanzas na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (12) do ponto 17.2.1.

Nota (15): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 para clientes particulares e USD 10.000 para clientes empresa ou institucionais. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização USD anterior.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses, consoante o prazo do Depósito Capitalização anterior. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (12) do ponto 17.2.1.

Nota (16): acessível apenas a actuais depositantes de Depósitos Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000. Não permite reforços. Montante máximo igual ao do Depósito Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	15% a 17%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 12 e 240 meses, sendo que a idade do titular mais velho não pode ultrapassar os 60 anos no final do empréstimo.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A taxa de imposto de selo pela utilização do crédito é de 0,1%. Estão isentos de Imposto de Selo os juros e contraprestações devidas no âmbito de contratos de financiamento destinados ao crédito habitação.

18.2. Crédito pessoal

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	15% a 25%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 6 e 48 meses, sendo que a idade do titular mais velho não pode ultrapassar os 60 anos no final do empréstimo.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

18.3. Crédito automóvel

[\(ÍNDICE\)](#)

O financiamento automóvel é realizado através da locação financeira (Leasing)

18.4. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições
1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito		Nota (1)
Em contas em Kwanzas	22,00%	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%	
2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito		
Em contas em Kwanzas	30,00%	
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%	

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

18.5. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)*	Outras condições
Classic	30,00%	31,33%	Nota (1)
Platinum	30,00%	30,30%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Platinum, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

18.6. Outros créditos a particulares

[\(ÍNDICE\)](#)

18.6.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	12% a 26%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
1. Depósito em moeda nacional		A taxa de IAC em vigor é de 10%	
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%		Notas (1) e (2)
2. Depósito em moeda estrangeira			
Conta Corrente à Ordem	0,00%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0,00%		Notas (1) e (2)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

19.2. Depósitos a prazo

19.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional

[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses		
1. Depósito Rendimento									Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 1.000.000			5,00%		5,50%	7,00%				Nota (1)
2. Depósito Rendimento Mensal										
< 100.000.000							5,50%			Nota (2)
>= 100.000.000							6,00%			
3. Depósito Net Corporate Tesouraria										
< 100.000.000	2,50%	3,50%								Nota (3)
≥ 100.000.000	4,50%	5,00%								
4. Depósito Rendimento Net										
Disponível para todos os montantes			5,00%		6,00%	7,25%				Nota (4)
5. Depósito Rendimento Crescente										
≥ 100.000								1º S - 4% 2º S - 10% 3º S - 20%	Nota (5)	
6. Depósito Rendimento Imediato - Novos Fundos										
≥ 150.000					12,00%		13,00%		Nota (6)	
7. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes										
≥ 150.000				7,00%	9,00%		11,00%		Nota (7)	
8. Depósito Novos Clientes										
≥ 100.000				11,00%					Nota (8)	
9. Depósito Singular										
≥ 100.000				10,00%					Nota (9)	
10. Depósito Exclusivo										
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%					
≥ 10.000.000							14,00%			
≥ 20.000.000							15,00%		Nota (10)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (11).

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net Corporate.

Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net Corporate. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias.

Não renovável e não permite reforços. Base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em AKZ e Actual/360 dias para depósitos em USD, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão.

Mobilização antecipada com penalização total de juros vincendos a incidir sobre o montante mobilizado.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional (continuação)

Nota (4): acessível a clientes empresa ou instituições aderentes ao serviço Económico Net Corporate.

Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net Corporate.

Pagamento de juro na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 e 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Não permite reforços.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (11).

Nota (5): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros; prazo de 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (7): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (8): exclusivo para novos clientes particulares, empresas ou instituições que tenham aberto uma conta de Depósitos à Ordem, "a conta DO" em Kwanzas (Kz) no Banco, a partir de 1 de Janeiro de 2017.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vencidos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, a partir de 1 de Janeiro de 2017. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (9): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais de fundos em qualquer momento a partir de Kz 20.000. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vencidos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (9):

19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
19.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional (continuação)

Nota (10): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR); Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (11): Taxas de Penalização de taxa de juro, por mobilização antecipada do Depósito Rendimento, Depósito Rendimento Net, Depósito Rendimento ME e Depósito Capitalização USD.

TEMPO DECORRIDO (Dias)	Meses Dias	PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)					
		1	2	3	6	9	12
		30	60	90	180	270	360
Igual ou superior a 15		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30		0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45			50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60			0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75				50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90				0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135					50%	50%	75%
Igual ou superior a 180					0%	50%	50%
Igual ou superior a 270						0%	50%
Igual ou superior a 285							50%
Igual ou superior a 360							0%

19.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira
[\(ÍNDICE\)](#)

Produto e montante	Taxa de Juro							Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses		
1. Depósito Rendimento ME (USD e EUR)									
Moeda USD			1,25%	1,25%	1,50%	2,00%	2,00%	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%.	Nota (12)
Moeda EUR			1,00%	1,00%	1,25%	1,50%	1,50%		
2. Depósito Net Corporate Tesouria (USD)									
Moeda USD	0,05%	0,10%							Nota (3)
3. Depósito Capitalização Kwana (USD e EUR)									
< 1.000.000			3,50%	3,50%	3,75%	4,00%	4,00%	Nota (13)	
> = 1.000.000			4,25%	4,25%	4,50%	5,00%	5,00%		
4. Depósito Capitalização (USD e EUR)									
< 1.000.000			2,00%	2,00%	2,25%	2,50%	2,50%	Nota (14)	
> = 1.000.000			2,75%	2,75%	3,00%	3,50%	3,50%		
5. Rendimento Mensal USD									
> = 5.000							0,20%	Nota (15)	

19.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira
[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (12): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 10.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito. Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: USD 2.000 ou equivalente em EUR para clientes particulares e USD 5.000 ou equivalente em EUR para clientes empresa ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalizações presente na Nota (11) do ponto 19.2.1. deste preçário.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

19.2.2. Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira

[\(ÍNDICE\)](#)

Nota (13): acessível apenas a actuais depositantes de depósitos Capitalização em USD e Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: qualquer montante. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização ou Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro na conta à ordem em kwanzas na data de vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (11) do ponto 19.2.1.

Nota (14): acessível apenas a actuais depositantes no depósito Capitalização em USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000 para clientes particulares e USD 10.000 para clientes empresa ou institucionais. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Capitalização USD anterior. Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo máximo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses, consoante o prazo do Depósito Capitalização anterior. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (11) do ponto 19.2.1.

Nota (15): acessível apenas a actuais depositantes de Depósitos Rendimento Mensal USD.

Montante mínimo de subscrição: USD 5.000. Não permite reforços. Montante máximo igual ao montante aplicado no Depósito Rendimento Mensal USD anterior.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente. Base de cálculo Actual/360 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.1. Linhas de crédito e contas correntes

Linha de crédito atribuída, com um montante máximo a utilizar pelo cliente.

Taxas aplicadas de acordo com avaliação casuística, tendo em conta a análise de risco da operação e do cliente.

	Taxa de Juro	Prazo	Outras condições
Conta Corrente Cauconada	34%	Até 1 ano	Nota (1) e (2)
Empréstimo Cauconado	30%	Até 5 anos	Nota (1) e (3)

Nota (1) Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido. Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal:

Nota (2) A média mensal do montante utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

Nota (3) O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

20.1.1 Operações de crédito no âmbito do programa Angola Investe

[\(ÍNDICE\)](#)

Financiamento ao abrigo do programa Angola Investe, criado e apoiado pelo Governo de Angola, destinado a micro, pequenas e médias empresas inseridas em sectores prioritários. Os empréstimos têm um prazo máximo de 7 anos e um mínimo de 6 meses de carência. Para mais informações sobre o programa Angola Investe, consultar o site do Banco Económico em <http://bancoeconomico.ao/empresas/Paginas/angola-investe.aspx>

	Taxa de Juro	Valor máximo do financiamento (USD)	Outras condições
Micro Empresas	Luibor 6M + 6,0%	200.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)
Pequenas Empresas	Luibor 6M + 4,5%	1.500.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)
Médias Empresas	Luibor 6M + 3,0%	5.000.000	Notas (1) (2) (3) (4) e (5)

Nota (1): Sectores prioritários definidos: Agricultura, Pecuária e Pescas; Indústria dos materiais de construção; Indústria transformadora e geologia e minas; Serviços de apoio aos sectores produtivos; Turismo. O valor do financiamento é atribuído em AOA à taxa de câmbio média do BNA na data de aprovação do mesmo.

Nota (2): Finalidades definidas: Investimento em imobilizado corpóreo, e/ou reforço do fundo de maneoio.

Nota (3): Garantias: podem ser exigidas todas as garantias normalmente exigidas para operações de crédito. Pode ser solicitada a Garantia do Estado para a operação, ao abrigo do Mecanismo Público de Garantias para MPME's.

Nota (4): Bonificação anual no valor necessário para que o beneficiário pague a menor das seguintes taxas: (i) taxa anual fixa de 5% ou (ii) taxa anual igual a 30% da taxa de juro anual acordada entre o banco e o cliente.

Nota (5) Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados. As Micro Empresas encontram-se isentas de Imposto de Selo, bem como os juros cobrados no âmbito do crédito concedido às mesmas.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	12% a 26%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.

Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
[\(ÍNDICE\)](#)
Datas-Valor

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
1. Depósitos Numerário			
1.1 Balcão	D	D	
2. Cheques Normalizados			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
3. Transferências			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
4. Movimentação de contas			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
5. Remessa de valores			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
6. Operações de Desconto	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.